



PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25380.004763/2023-28

Código SAGE: 5020830564437140

Emenda parlamentar nº 13100006

I. Resumo

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST-RJ) vem buscando estimular os saberes populares produzidos pela população nos assentamentos da reforma agrária do estado do Rio de Janeiro, visando a ampliação do acesso a políticas públicas de saúde para o campo, o fortalecimento da autonomia das comunidades e o desenvolvimento de um modelo baseado nos princípios da agroecologia particularmente para acampados e assentados, através da formação diferenciada dos cuidadores populares locais.

Acredita-se que a consolidação dessa iniciativa contribui para a construção da reforma agrária popular e da soberania alimentar.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) é o órgão de ciência e tecnologia do Ministério da Saúde e, como tal, integra na sua missão a articulação entre a geração de conhecimento científico e o desenvolvimento de tecnologias, a produção de insumos estratégicos em saúde, a oferta de serviços de diagnóstico, de análise da qualidade de produtos, de atenção especializada à saúde e de distribuição de medicamentos, o ensino, a cooperação em âmbitos nacional e internacional e a informação e comunicação em saúde, com a finalidade de proporcionar apoio estratégico ao SUS.

Enquanto instituição pública estratégica de Estado para a saúde, em seu IX Congresso Interno, órgão máximo de representação institucional, reforça seu movimento a favor de melhores condições de saúde da população, do fortalecimento do SUS e seu papel na contribuição de políticas públicas equitativas e

democráticas. Compreende o SUS como parte de um sistema de proteção social mais amplo, cujo direito universal à saúde é fundamental para desenvolvimento sustentável, justiça e equidade. Em 2022, a instituição constituiu uma Coordenação Político Pedagógica (CPP) que visa alinhar de forma planejada, articulada e com organicidade as ações desenvolvidas em conjunto com o MST.

A Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) da Fundação Oswaldo Cruz assessora e coordena ações da Fiocruz, integrando atores e unidades técnico-científicas para responder às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Estado brasileiro.

Atualmente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) atua principalmente em quatro regiões: Norte, Lagos, Sul e Capital. Na região Norte, está presente nos municípios de Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, Cardoso Moreira e São João da Barra, com 13 assentamentos e, onde estima-se que se encontram cerca de 970 famílias assentadas. Já na região Sul, temos 3 assentamentos e 1 acampamento, distribuídos nos municípios de Piraí, Barra do Piraí e Quatis, onde estão assentadas cerca de 150 famílias. A região Lagos, na perspectiva de atuação do movimento, compreende o município de Macaé, e conta com 1 acampamento e 2 assentamentos, com cerca de 150 famílias. E na Baixada Fluminense no Assentamento Terra Prometida, com 75 famílias. Por fim, na capital, o movimento tem atuado no Armazém do Campo-RJ, que se constitui como um importante espaço de comercialização dos produtos vindos dos assentamentos do estado e também de cooperativas de todo o país, além de um espaço cultural que mobiliza a pauta da Reforma Agrária Popular para diferentes grupos na cidade.

Este projeto visa dar seguimento e fortalecer ações realizadas em projetos anteriores, implementados em parceria com a Fiocruz, onde foram implementados espaços de cuidados em que os assentados colocam em prática desde o reconhecimento do uso das plantas medicinais e suas formas de utilização assim como a produção de fitocosméticos. Promoveram, também, as práticas integrativas e complementares de saúde e o fortalecimento espaços ocupados, em especial, por mulheres.

O intuito do projeto é promover encontros que possibilitem o fortalecimento dos espaços de cuidado comunitários dos assentamentos de reforma agrária, aproximando-os das unidades básicas de saúde do entorno e possibilitando trocas de práticas e saberes acerca da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “Práticas e Saberes tradicionais em áreas de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro, como potencialidade para fortalecimento da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral: Fortalecer os espaços de cuidado comunitários dos assentamentos de reforma agrária, aproximando-os das unidades básicas de saúde do entorno e possibilitar trocas de práticas e saberes acerca da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS).

Objetivos específicos:

- Identificar as formas participativas dos Assentados/Acampados nas estruturas de governança local das políticas do SUS;
- Realizar capacitação dos assentados voltadas para compreensão das PICS;
- Realizar formação e capacitação visando qualificar as produções de fitoterápicos para promoção da autonomia e do cuidado;
- Promover o intercâmbio de experiências entre as atividades realizadas no âmbito dos saberes e práticas integrativas, tradicionais e complementares em saúde, fortalecendo a cooperação no campo e a formação de agricultores e membros das entidades envolvidas no projeto.
- Fortalecer e ampliar os jardins/hortas medicinais, de acordo com a Política Nacional de práticas Integrativas do SUS

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Promover interlocução da Fiocruz com o MST-RJ para debater e propor estratégias de prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde fundamentada na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS).

Atividade Fiocruz 1.1: Apoiar a elaboração do plano de ação e sua execução destinadas ao fortalecimento dos espaços de cuidado comunitários dos assentamentos.

Atividade Fiotec 1.1.1 : Atividades de iniciação/contratação do projeto

Atividade Fiotec 1.1.2 : Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Meta 02: Fomentar processos pedagógicos sobre PICS

Atividade Fiocruz 2.1: Planejar e executar ações, intervenções, oficinas de fitoterápicos e qualificação das práticas integrativas e complementares de saúde.

Atividade Fiotec 2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa

Atividade Fiotec 2.1.2: Aquisição passagens para realização dos encontros

Atividade Fiotec 2.1.3: Pagamento de diárias para realização dos encontros

Atividade Fiotec 2.1.4: Aquisição de material de consumo para execução das atividades da meta 2.

Meta 03: Promover a realização do intercâmbio de saberes

Atividade Fiocruz 3.1: Realização de visitas técnicas e do intercâmbio de saberes

Atividade Fiotec 3.1.1: Pagamento de diárias para realização dos encontros

Atividade Fiotec 3.1.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços gráficos

Atividade Fiotec 3.1.3: Atividades de prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rúbrica	Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 Promover interlocução da Fiocruz com o MST-RJ para debater e propor estratégias de prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde fundamentada na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS).	1.1.1 : Atividades de iniciação/contratação do projeto	-	1	1	R\$ -
	1.1.2 : Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa	Pessoa física	1	3	R\$ 13.000,00
	SubTotal				R\$ 13.000,00
Meta 02: Fomentar processos pedagógicos sobre PICS	2.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa	Pessoa física	3	12	R\$ 88.000,00
	2.1.2: Aquisição passagens para realização dos encontros	Passagens	2	11	R\$ 4.000,00
	2.1.3: Pagamento de diárias para realização dos encontros	Diárias	5	12	R\$ 13.200,00

	2.1.4: Aquisição de material de consumo para execução das atividades da meta 2.	Material de consumo	1	12	R\$ 7.095,11
	SubTotal				R\$ 112.295,11
Meta 3 - Promover a realização do intercâmbio de saberes	3.1.1: Pagamento de diárias para realização dos encontros	Diárias	8	11	R\$ 2.800,00
	3.1.2: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços gráficos	Pessoa jurídica	2	11	R\$ 5.000,00
	3.1.3: Atividades de prestação de contas do projeto	-	12	12	R\$ -
	SubTotal				R\$ 7.800,00
Totais					R\$ 133.095,11
Diárias					R\$ 16.000,00
Material de Consumo					R\$ 7.095,11
Passagens					R\$ 4.000,00
Pessoa Física					R\$ 101.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 5.000,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 13.904,89
Encargos					R\$ 3.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 150.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1ª	1º	15.000,00	1, 2, 3	1.1.1, 1.1.2, 2.1.4,

2ª	2º	66.000,00	1, 2, 3	1.1.2, 2.1.2, 2.1.4, 3.1.2
3ª	7º	66.000,00	1, 2, 3	1.1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.2
4ª	12º	3.000,00	1, 2, 3	2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 219752

Fonte de Recursos – 1001

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função
Patricia Canto Ribeiro	023.544.957-14	N/A	Coordenadora

A equipe ainda está por se definir não se encontrando completa nessa etapa, sendo todas as questões explicitadas e descritas nos relatórios técnicos apropriados.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 07 dezembro 2023.

Patricia Canto Ribeiro

Matrícula 10-191227-8

CPF: 023.544.957-14

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Siape: 0463868

CPF: 549.490.257-91

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e promoção da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CANTO RIBEIRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 08/12/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 08/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403401** e o código CRC **C8D84C7F**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25380.004763/2023-28

SEI nº 3403401



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.004763/2023-28

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente e Atenção à Saúde

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: Práticas e Saberes tradicionais em áreas de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro, como potencialidade para fortalecimento da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS.

.

O Vice Presidente, Hermano Albuquerque de Castro no, uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil).**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

PTRES: 219752

Fonte: 1001

Emenda: 13100006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

Patricia Canto Ribeiro
Matrícula 10-191227-8
CPF: 023.544.957-14

AUTORIDADE COMPETENTE

Hermano Albuquerque de Castro
Mat. Siape: 0463868
CPF: 549.490.257-91

Rio de janeiro, 12, de Dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Vice-Presidente de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 12/12/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426581** e o código CRC **D37E54AE**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.004763/2023-28

SEI nº 3426581